



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 618/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 18 de agosto de 2025, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal EVANDRO SÉRGIO MARTINS LEITE elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Inquérito Policial nº 2025.0079639-DPF/GRA/PR, a fim de atender à requisição do Delegado de Polícia Federal LAWRENCE GUIMARÃES CUNHA E SILVA, contida no Ofício nº 2962406/2025-DPF/GRA/PR, de 21/07/2025, e registrado no SISCRIM¹ sob o nº 587/2025-NUTEC/DPF/GRA/PR, de 22/07/2025, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, infra transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

I – HISTÓRICO

Em 15/08/2025 foram realizados os exames no veículo em questão, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos da Delegacia de Polícia Federal, em Guaíra/PR. Finalizados os exames o veículo permaneceu no local.

¹ SISCRIM: Sistema de Criminalística da Polícia Federal



II – VEÍCULO

Veículo SR/NOMA SR2E18RT2 CG de placas AYF2159 (Figuras 1 a 4):



Figuras 1 a 4 – Veículo examinado.

III – OBJETIVO

Os exames ora realizados visam caracterizar o veículo de forma a fornecer informações que respondam a solicitação proposta.

IV – EXAME

Os exames seguiram o que preceitua a Portaria DITEC/PF Nº 1.563, de 17/04/2025. As tabelas e imagens apresentadas a seguir descrevem e ilustram as características relevantes observadas no veículo.



LAUDO Nº 618/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR

Tabela 1 – Características do veículo

<i>Tipo/ Espécie</i>	SEMI-REBOQUE/CARGA
<i>Marca/Modelo</i>	SR/NOMA SR2E18RT2 CG
<i>Ano (fabricação/modelo)</i>	2014/2014
<i>Combustível</i>	Não se aplica
<i>Cor</i>	CINZA

Tabela 2 – Dados Identificadores

<i>Peça</i>	<i>Numeração</i>	<i>Localização e observações</i>
<i>Placas</i>	AYF2159	Placas verdadeiras
<i>Chassi</i>	9EP070820E1003527	Parte externa frontal das ambas as longarinas. Convergente do registrado no Infoseg
<i>Eixo Traseiro</i>	201312N012828	Sobre o eixo traseiro. Convergente do registrado no Infoseg

Tabela 3 – Itens Adicionais Observados

<i>Hodômetro</i>	Não se aplica
<i>Estado de conservação</i>	Regular
<i>Avarias</i>	Pintura desgastada, diversas oxidações e madeiramento envelhecido
<i>Valor Comercial</i>	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



Figuras 5 a 8 – Dados identificadores

Nas imagens a placa única, a gravação do eixo traseiro e dos chassís esquerdo e direito.



V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Não. O veículo não sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios de entorpecentes no veículo.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não. O veículo não sofreu adulterações de seus dados identificadores.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

Devidamente respondido na Tabela 3 do Laudo.

5. Outros dados julgados úteis.

Demais dados julgados úteis presentes no corpo do Laudo.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal Federal encerra o presente Laudo, elaborado em 4 páginas, assinado eletronicamente por meio de certificado digital.

(assinado digitalmente)

EVANDRO SERGIO MARTINS LEITE
PERITO CRIMINAL FEDERAL

